



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 132/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 22.929,74** (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) por SUPERÁVIT FINANCEIRO, e **R\$ 6.390,85** (Seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.0026.2.045.000 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.929,74

FONTE DE RECURSOS: 787 –Equip. Agrícolas – Convênio: 841317/2016/MAPA/CAIXA – DESPESA: 1490

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.0026.2.045.000 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.929,74

FONTE DE RECURSOS: 787 –Equip. Agrícolas – Convênio: 841317/2016/MAPA/CAIXA – DESPESA: 1490

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 22.929,74** (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) por SUPERÁVIT FINANCEIRO, e **R\$ 6.390,85** (Seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 787 –Equip. Agrícolas – Convênio: 841317/2016/MAPA/CAIXAR\$ 22.929,74

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 787 –Equip. Agrícolas – Convênio: 841317/2016/MAPA/CAIXAR\$ 6.390,85

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal